



Plano de Riscos de Corrupção e Prevenção e Infrações Conexas AES



2024

Conteúdo

Introdução.....	3
Missão, Visão e Valores.....	4
Escolas /Unidades do Agrupamento	5
Órgãos do Agrupamento.....	5
Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.....	7
Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas.....	7
Medidas de Prevenção e Mitigação	7
Controlo e monitorização do plano.....	8
Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas	8
Normativos.....	9
Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos.....	10

Introdução

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas Agrupamento de Escolas de Silves (AES doravante designado por “Plano”, tem como objetivo principal garantir a integridade, a transparência e a boa governança das suas atividades. Dando assim cumprimento à Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, a qual criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar em articulação com o Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, o CPC aprovou, a 01 de julho de 2009, que estabeleceu que os órgãos e dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro públicos devem elaborar os respetivos planos PPRCIC. Esta recomendação foi reforçada e complementada através da recomendação do CPC, de 4 de maio de 2017.

A elaboração do presente plano visa definir instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, promoção da transparência administrativa, prevenção de conflitos de interesses, no Agrupamento de Escolas de Si

Missão, Visão e Valores

O Agrupamento de Escolas de Silves é constituído por doze unidades orgânicas, desde a educação pré escolar até ao ensino secundário, o que exige uma articulação eficaz entre os vários ciclos/níveis de ensino, para uma tomada de decisões conscientes e participadas.

Tem como **missão** assumir-se um Agrupamento facilitador/parceiro do envolvimento local, apresentando assim um ensino de excelência e qualidade, de acesso a todos e para todos de forma inclusiva, formando assim cidadãos solidários, saudáveis, conscientes, autónomos e com competências éticas e humanas essenciais para o seu desenvolvimento pleno na comunidade em particular e sociedade em geral.

Visão - O Agrupamento de Escolas de Silves tem a ambição de ser a melhor instituição de ensino público na região, orientada por uma qualidade de excelência ao nível do ambiente interno e externo. Tornar o AES uma instituição de ensino pública de reconhecida qualidade, pautada por valores de integração, tolerância e humanismo, preconizadora de um ensino de excelência, para a excelência e para a cidadania pessoal e social, recorrendo à inovação pedagógica tecnológica, procurando rentabilizar e potenciar os seus recursos humanos, infraestruturas e equipamentos, proporcionando aos seus trabalhadores as condições adequadas para se sentirem capazes e motivados para desempenharem as suas funções e proporcionando aos seus alunos as condições para o seu desenvolvimento pessoal, intelectual e social harmonioso e integrador na sociedade atual, envolvendo as instituições externas regionais, nacionais e internacionais colaboradoras do AES.

Valores - Promover a excelência e a qualidade do serviço educativo; - Incentivar a um maior comprometimento e responsabilidade da comunidade educativa; - Fortalecer a cooperação entre escola e família; - Promover a inovação incutindo novas aprendizagens, processos, tecnologias e práticas que visam melhorar a qualidade do ensino; - Desenvolver uma escola humanista onde se valorize a diversidade, integração, inclusão e o pensamento crítico; - Trabalhar uma educação para a solidariedade, visando a formação humana e social do aluno;

Escolas /Unidades do Agrupamento

O AES tem doze escolas/unidades orgânicas onde existem os seguintes ciclos/níveis de Ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 2º Ciclo do Ensino Básico
- 3º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino Articulado da Música
- Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Profissionais)

Órgãos do Agrupamento

Conselho Geral
a) Sete representantes do pessoal docentes;
b) Dois representantes do pessoal não docente;
c) Quatro representantes de Pais e Encarregados de Educação;
d) Dois representantes dos alunos;
e) Três representantes do município;
f) Três representantes da comunidade local.

Direção	Conselho Administrativo
Diretor;	Presidente (Diretor);
Subdiretora;	Subdiretora;
Três Adjuntos;	Coordenadora Técnica;

Conselho Pedagógico
Diretor
Coordenador do Dep. De Línguas
Coordenadora do Dep. Ciências Sociais e Humanas
Coordenadora do Dep. Matemática e Ciências Experimentais
Coordenador Dep. Expressões
Coordenadora do Pré-Escolar
Coordenadora do 1º Ciclo
Coordenadora Dep. Educação Especial
Coordenadora dos Diretores de Turma (J. D.)
Coordenadora dos Diretores de Turma (G.D.)
Coordenador dos Diretores de Turma do Secundário
Representante dos Cursos Profissionais/CEF
Representante da Coordenação de Projetos
Representante dos Professores Bibliotecários

Os Serviços Administrativos Escolares (SAE) têm diversas áreas de atuação, as quais se encontram atribuídas a diferentes Assistentes Técnicos(as) (AT):

Coordenadora Técnica → Organização do Trabalho e Gestão de Pessoal

14 Assistentes Técnicas → Apoio ao Diretor; Alunos; RH; Contabilidade; Compras;
SASE; Tesouraria; Qualifica;

Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

A gestão de riscos é uma componente fundamental na aceção da estratégia de qualquer instituição, dado ser o processo através do qual esta analisa metódicamente os riscos inerentes às respetivas atividades. Deste modo, os planos de prevenção de riscos de corrupção são um instrumento de gestão fundamental que permitirá apurar responsabilidades que suceda na gestão dos recursos públicos. Este plano tem como objetivo garantir a obtenção de um mecanismo que se pretende eficiente de avaliação de riscos de corrupção.

Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

O Agrupamento de Escolas de Silves de acordo com a sua dinâmica organizacional e administrativa deve ter forma de identificar e caracterizar os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas. Esse potencial risco segue em mapa em anexo a este respetivo plano. Estes riscos foram classificados numa escala de risco - elevado; moderado; fraco e improvável, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável). Identificados os riscos e tendo em conta a indicação dos respetivos mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência, existem propostas de algumas medidas.

Medidas de Prevenção e Mitigação

O AES implementará uma série de medidas destinadas a prevenir e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas. Estas medidas serão desenvolvidas de forma a criar um ambiente institucional mais transparente e íntegro, promovendo boas práticas e assegurando o cumprimento das normas legais e éticas:

- Formação em Ética e Integridade;
- Elaboração de um Código de Conduta;
- Implementação de um Sistema de Controle Interno;
- Auditorias;
- Canal de Denúncia;
- Revisão de processos.

Controlo e monitorização do plano

No sentido de controlar e monitorizar a implementação do plano no AE de Silves, será elaborado, anualmente, um relatório de execução que pondere a eventual necessidade de alterações ou simples reajustes, visando a sua atualização permanente e constante. O plano será publicitado na Página do Agrupamento de Escolas de Silves.

Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas

Abuso de poder	Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382º do Código Penal).
Concussão	No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (art.º 379º do Código Penal).
Corrupção	A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.
Crime conexo	Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócios ou abuso de poder).
Peculato	Ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos (art.º 375º e segs. do Código Penal).
Suborno	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial

	(nos termos do art.º 359º), ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art.º 360º), sem que estes venham a ser cometidos (art.º 363º do Código Penal).
Tráfico de influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, como seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar dasua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. (art.º 335º do Código)

Normativos

Abaixo, apresenta-se uma listagem dos documentos de referência que sustentam e orientam o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do AES.

Legislação Portuguesa:

Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro – Aprova o Conselho de Prevenção da Corrupção.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril – Aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro - Aprova o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC).

Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro – Aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas. o Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho - Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Normas e Diretrizes:

Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Silves

Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, publicado pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Código de Ética e de Conduta, elaborado pela DGE o Código de Conduta, elaborado pela DGESTE

Relatórios e Estudos:

Relatórios anuais da Autoridade da Concorrência sobre a corrupção e as práticas de integridade em instituições públicas.

Estudos sobre gestão de riscos de corrupção em instituições educativas, realizados por entidades académicas ou organizações não governamentais.

Convenções e Acordos:

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

https://www.unodc.org/documents/lpobrazil//Topics_corruption/Publicacoes/2007_UNCAC_Port.pdf,

Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 31/09; ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 97/2007

Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos

Serviços Administrativos	Atividade	Riscos de corrupção /Infração Conexa	Grau de risco	Estratégias
Coordenadora Técnica	Emissão de declarações/certificados	Falsificação de declarações/certificados a troco de bens	Médio	Definição de regras sobre o processo de emissão de declarações /certificados
Diretor	Recrutamento	favorecimento de candidato violação dos princípios gerais de contratação abuso podia tráfico de influência intervenção em processo de impedimento	Medio	nomeação de júris diferenciados para cada concurso
Conselho Administrativo	Concursos Públicos /Consulta Prévia/ Ajuste direto	Favorecimento Violação dos princípios gerais de contratação Abuso de poder	Medio	nomeação de júris diferenciados para cada concurso
RH	Processamento remunerações abonos variáveis e eventuais	pagamentos indevidos corrupção ativa poder ilícito Abuso de poder	Médio	Verificação num período do cumprimento do programa específico para esta área
RH	justificação de faltas	considerar uma falta como justificada indevidamente	Médio	Verificação num período do cumprimento do programa específico para esta área
Diretor/RH	marcação de férias	atribuição de dias de férias superiores que funcione têm direito	Baixo	verificação do registo de férias que o funcionário tem direito em articulação com as faltas
Compras Encarregada Operacional	verificação de produtos aquando a receção (produtos de higiene, limpeza alimentares, manuais escolares e outros diversos)	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; retenção de material para uso próprio; entrega pelos fornecedores de quantidades de material inferior às contratadas; abuso poder tráfico de influência	Elevado	Articulação dos registos (nota de encomenda fatura e registo)
Coordenadora Técnica Diretor Contabilidade	Pagamentos de despesas (produtos/serviços)	pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura fatura /recibo) pagamento de despesas em duplicado; falta de imparcialidade; favorecimento de credores; desvio de dinheiro pagamento indevido de encargos	Elevado	controle prévio ao pagamento dos requisitos dos documentos de despesa apresentados; definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos sejam suportados em cópia; Realização de ações de controle, contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro

				nos termos da NASCI; revisão contrato e protocolos; Elaboração e verificação do cumprimento de plano de tesouraria
Conselho Administrativo	aquisição de bens e serviços	apropriação ou utilização indevida de bens públicos nomeadamente por abates sem autorização fragilidades a nível de controle do inventário de economato e do património. Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste	Médio	articulação de medidas de controle património e inventário. gestão informatizada de stocks
Tesouraria	conferência de valores	entrega dos valores não coincidentes Conservatório de recibos corrupção passiva para ativo peculato e pacote de uso abuso de poder	médio	conferência diária dos valores recibos com folhas de caixa discriminativas recibos do Quiosque pela função da tesouraria
Alunos	Matrículas	Falta de imparcialidade Abuso de poder	Médio	Nomeação de equipas para a concretização do processo

Aprovado em Conselho Pedagógico de 16 de dezembro de 2024

O Presidente

(Tito Romeu Gomes de Sousa Maia Mendes)